Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Reunião Ordinária do Conselho

ATA Nº 2 / Pº 2025

Nos termos do disposto nos nº 1 e 2 do art. 21º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro e dos artigos 64º e 69º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) do Município de Ponte de Sor, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte seis, pelas dezasseis horas (16:00 H), com a seguinte composição:

Presidente: **Rogério Eduardo Correia Alves**;
Vereadores**: Eduardo Miguel Oliveira Alves, Isabel Maria dos Prazeres Sadio e Luís Manuel Jordão Serra;**
Dirigentes**: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, António Miguel de Almeida Ministro, Maria José Carreiras Covas Barradas, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes.**
Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor - **Manuel António Cardoso Dias Andrade.**

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes.

Ordem de Trabalhos:
Ponto 1: **Fixação de quotas de desempenho bom, muito bom e desempenho excelente, relativas ao processo de avaliação de 2025;**
Ponto 2: **Análise e harmonização das propostas de avaliação, com vista ao cumprimento das quotas legalmente fixadas;**
Ponto 3: **Validação das propostas de desempenho bom, muito bom e eventuais propostas de desempenho inadequado e de reconhecimento de desempenho excelente;**

A reunião teve início com a abertura dos trabalhos por parte do Presidente do CCA.

Ponto 1. – Relativamente a este ponto, com vista à definição das quotas de desempenho bom, muito bom e desempenho excelente foram aplicadas as percentagens de 30%, 30 % e 10% respetivamente, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do artigo 75ª da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, ao universo de trabalhadores que reúnem os

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

requisitos de avaliação previstos no nº 2 do artigo 42º do referido diploma, por grupos profissionais, conforme Quadro I que segue:

QUADRO I – Pessoal em exercício de funções por carreira no Município

GRUPOS PROFISSIONAIS	Nº TRABALHADORES		DESEMPENHO BOM E MUITO BOM		DESEMPENHO EXCELENTE	
	Não avaliados	Avaliados Nº 2 art. 42º	Quota	Nº	Quota	10%
Técnicos Superiores (Técnico Superior)	17*	62	30%	18,60	10%	1,86
Assistentes Técnicos (Coordenador Técnico e Assistente Técnico); **Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação**; **Fiscal**;	3**	76	30%	22,80	10%	2,28
Assistentes Operacionais (Encarregado Geral Operacional; Encarregado Operacional e Assistente Operacional)	32***	183	30%	54,90	10%	5,49

** Dos 17 técnicos superiores não avaliados constam: 11 técnicos superiores nomeados para o cargo de dirigente intermédio; 1 técnico superior que no ciclo avaliativo esteve nomeado no Gabinete de Apoio ao Presidente e 1 técnico que no ciclo avaliativo estive ausente por motivo de doença - para os quais releva a última avaliação e 4 técnicos superiores cuja relação jurídica de emprego público foi constituída há menos de seis (6) meses.*
*** 1 coordenador técnico e 2 assistentes técnicos que no ciclo avaliativo estiveram ausentes mais de seis (6) meses, por motivo de doença.*
**** 11 Assistentes operacionais que no ciclo avaliativo estiveram ausentes mais de 1 ano, por motivo de doença - para os quais releva a última avaliação e 22 assistentes operacionais cuja relação jurídica de emprego público foi constituída há menos de seis (6) meses.*

Não foram considerados para efeitos de quotas os trabalhadores para os quais releva a última avaliação, conforme previsto no nº 6, artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, bem como, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída há menos de seis (6) meses.

Ponto 2: Tendo por base as quotas fixadas no referido quadro, foi solicitado aos Dirigentes Intermédios e, no que respeita ao pessoal não docente vinculado à Autarquia, ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito da al. e) da cláusula 4ª do Contrato de Delegação de Competências celebrado com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que se pronunciassem relativamente às propostas de avaliação com menção de "Desempenho Muito Bom", "Desempenho Bom" e menção de "Desempenho Excelente" a atribuir aos trabalhadores das respetivas unidades orgânicas, tendo em vista a sua harmonização e ajustamento às percentagens máximas de diferenciação de desempenhos, fixadas para o Município.

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Após apresentação, análise e discussão das referidas propostas relativas aos diversos grupos profissionais, o CCA harmonizou, por unanimidade, as percentagens previstas no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conforme consta do Quadro II que segue:

QUADRO II - PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO COM MENÇÃO DE DESEMPENHO "MUITO BOM" E DESEMPENHO "BOM"

Unidade Orgânica		Grupo Profissional	Percentagem Máxima 30% Quota	Desempenho Bom	Desvio	Desempenho Muito Bom	Desvio
Gabinete	GCI	**Técnico Superior** (Técnico Superior)	18,60	2	+10*	0	0
DSSPCM	GMV			0		1	
	GTF			1		0	
SAAA				1		0	
DAFD	DRH			2		0	
	DFP			3		3	
	DJA			2		1	
DASECD	DAS			2		2	
	DEJD			8		4	
	DCT			3		3	
DOTOA	DPGU			2		2	
	DPOMA			2		2	
Gabinete	GCI	**Assistente Técnico** (Coordenador Técnico e Assistente Técnico); **Chefe de Serviços de Administração Escolar; Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; Fiscal.**	22,80	1	+4*	0	+4*
DSSPCM	SMPC			2		2	
SAAA				0		2	
DAFD	DRH			1		2	
	DFP			3		5	
	DJA			2		2	
DASECD	DEJD			8		6	
	DCT			1		1	
DOTOA	DPGU			5		1	
	DPOMA			2		2	
	DSO			2		4	
DASECD	DEJD	**Assistente Operacional** (Encarregado Geral Operacional, Encarregado Operacional e Assistente Operacional)	54,90	30	-14*	30	0
DOTOA	DSO			12		22	
Quota Total			96,30 / **97,00 ***	**97**	**0**	**97**	**0**

* De acordo com o disposto nos nºs 2, 3 e 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, *" 2 - As percentagens previstas no número anterior incidem sobre o total de trabalhadores avaliados, com exceção dos trabalhadores referidos no n.º 6 do artigo 42.º, com aproximação por excesso, quando necessário; 3-, o número de menções de desempenho muito bom e bom, bem como o reconhecimento do desempenho excelente devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras, categorias, e eventuais universos de trabalhadores com efetivas funções de coordenação e chefia de equipa multidisciplinar.*

4 - Quando a distribuição referida no número anterior não esgote o número de menções a atribuir, a parte remanescente pode ser redistribuída entre os restantes universos."

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Não foi apresentada qualquer proposta de avaliação com menção de "Desempenho Excelente".
Não foi apresentada qualquer proposta de avaliação com menção de "Desempenho Inadequado".

Ponto 3: Relativamente a este ponto, o CCA deliberou, por unanimidade, validar todas as propostas de avaliação com menção de "Desempenho Muito Bom" e "Desempenho Bom" apresentadas e que foram objeto de harmonização, devidamente descriminadas no Quadro II desta ata, considerando que cumprem as quotas estabelecidas, sem prejuízo do disposto no artigo 70ª da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Por fim, o CCA tomou conhecimento que para o ano de 2025, não foi apresentado qualquer pedido de ponderação curricular, pelo que releva a última avaliação atribuída aos trabalhadores nomeados em comissão de serviço, nomeadamente, no exercício do cargo de dirigente intermédio e no exercício de funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, bem como, aos trabalhadores que neste ciclo avaliativo, possuam relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano mas não tenham o correspondente serviço efetivo, nos termos dos nºs 5, 6 e 7 do artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 18:30 horas, tendo sido lavrada de imediato a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do CCA e por mim Maria Manuela C. Correia Lopes que a secretariei.

Presidente,

Rogério Eduardo Correia Alves

Vereadores:

Eduardo Miguel Oliveira Alves;

Isabel Maria dos Prazeres Sadio

Luís Manuel Jordão Serra

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Dirigentes:

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa

António Miguel da Almeida Ministro

Maria José Carreiras Covas Barradas

Maria Manuela Carvalho Correia Lopes

Suse Isabel Pereira Barradas Horta

Susana Isabel Henriques Pita Esculcas

Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor

Manuel António Cardoso Dias Andrade